



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2021.03.22.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e blcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

blcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **24 de março de 2021 as 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **06 de abril de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **06 de abril de 2021, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 24

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.306.0060.2.045.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios colistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bllcompras.com.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando será realizado o devido sorteio para definição do vencedor.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bicompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Formulário de Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a abertura do certame não caberá desistência por parte do licitante.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: O documento de identificação do signatário exigido na sublinha "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bllcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES - TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME OU EPP (LC Nº 123/2006)

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail ou através da própria plataforma on-line, àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes por meio da própria plataforma on-line ou por e-mail.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 35

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14**TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - Grãos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ PARBOILIZADO- seleção eletrônica de grãos zero sódio, conter fibra alimentar 0,8g. Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	99151	xxx	R\$ 3,51	R\$ 348.020,01
2	ARROZ BRANCO - seleção eletrônica de grãos zero sódio, conter fibra alimentar 0,8g e proteína 3,6g. Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, polido, constituído de grãos inteiros. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	45278	xxx	R\$ 3,99	R\$ 180.669,22
3	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de Corda, Tipo 1, natural, constituído no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e matérias estranhas, obedecendo a Portaria 181 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	77170	xxx	R\$ 5,80	R\$ 447.686,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 37

4	FEIJÃO CARIOCA - Feijão Carioca, Tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e matérias estranhas, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. Deve conter no mínimo de 21g de fibra alimentar e 12g de proteína. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	11800	xxx	R\$ 5,40	R\$ 63.720,00
5	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01(um) ano. Embalagem 500g.	UND	6615	xxx	R\$ 3,20	R\$ 21.168,00
Total:						R\$ 1.061.153,23

LOTE 02 - Cereais e Açúcares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 30kg acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	92189	xxx	R\$ 3,15	R\$ 290.395,35
2	CEREAL INFANTIL DE QUINOA - Alimento pré-cozido com 5 cereais e quinoa. Zero adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de quinoa, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pterol-L-glutâmico, colecalciferol e aromatizante vanilina. Contendo dados nutricionais com data de validade no mínimo de 09 (nove) meses da data da entrega. Sachê contendo 180 gramas.	PCT	4523	xxx	R\$ 7,49	R\$ 33.877,27
3	AÇÚCAR MASCAVO deve ser obtido a partir do caldo de cana. Sua coloração deve ser escura, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 30kg acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	1229	xxx	R\$ 6,88	R\$ 8.455,52
4	ADOÇANTE - Dietético, frasco com 60ml, aspecto físico líquido límpido transparente, 100% sucralose ou stévia, zero calorias, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador.	UND	19	xxx	R\$ 13,99	R\$ 265,81
5	CEREAL INFANTIL DE BANANA, MAÇA E QUINOA - Alimento pré-cozido. Zero adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa, maçã, adicionado de vitaminas, sais minerais e vanilina. Contendo dados nutricionais com data de validade no mínimo de 09 (nove) meses da data da entrega. Sachê contendo 180 gramas.	PCT	4523	xxx	R\$ 5,99	R\$ 27.092,77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

6	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Cereal integral, ricos em fibras e proteínas. Caixa de 170 gramas. Na lista de ingrediente do produto deve conter apenas aveia. Com data de validade de até 1 (um) ano.	UND	4322	xxx	R\$ 3,09	R\$ 13.354,98
Total:						R\$ 373.441,70

LOTE 03 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PEITO DE FRANGO - Carne de frango sem ossos tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Embalagem de 1kg com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C produzidos em 2020, com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	96486	xxx	R\$ 11,29	R\$ 1.089.326,94
2	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro, em pacote embalada a vácuo, congelada, aparada, Patinho Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão. Pacote com 1kg, validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	28890	xxx	R\$ 31,00	R\$ 899.390,00
3	CHARQUE - curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em embalagem original.	UND	14351	xxx	R\$ 16,99	R\$ 243.823,49
4	CARNE SUÍNA LOMBO - Congelada - A embalagem do produto deverá ser sacos de plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.	KG	19511	xxx	R\$ 32,90	R\$ 641.911,90
Total:						R\$ 2.864.452,33

LOTE 04 - Pães

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno de 400g Contendo 10 pães. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no ministério da saúde com validade de 90 dias do recebimento. Com produção de no máximo 03 (três) dias contados da data de entrega do produto.	PCT	23524	xxx	R\$ 4,42	R\$ 103.976,08
Total:						R\$ 103.976,08

LOTE 05 - Leites e Preparos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	LEITE LONGA VIDA - tipo 1, integral, teor de gordura 3%, não contém glúten, deve apresentar cor esbranquiçada e opaca. Embalagem Tetra Pak, asséptica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 04 (quatro) meses.	L	159158	xxx	R\$ 3,99	R\$ 635.040,42
2	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó Zero Lactose unidade com 380g, composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	129	xxx	R\$ 13,99	R\$ 1.804,71
Total:						R\$ 636.845,13

LOTE 06 - Farinhas e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	UND	57147	xxx	R\$ 6,59	R\$ 376.598,73
2	BISCOITO TIPO MARIA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Pacote de 330 g a 400 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	11063	xxx	R\$ 4,09	R\$ 45.247,67
3	MACARRÃO - tipo espaguete pct 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/validade/empacotamento e lote. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	93537	xxx	R\$ 1,78	R\$ 166.495,86
4	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho flocada pct 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade deve constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	100511	xxx	R\$ 1,42	R\$ 142.725,82
5	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	81120	xxx	R\$ 3,79	R\$ 307.444,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

6	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker Integral zero lactose, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	302	xxx	R\$ 6,63	R\$ 2.002,26
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - MACARRÃO - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Tipo spaghetti, sem glúten. Embalagem de 500g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	227	xxx	R\$ 4,69	R\$ 1.064,63
8	PÓ PARA CANJQUINHA - Com açúcar, aromatizante, acondicionado em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978 peso aproximado 200g.	UND	15448	xxx	R\$ 4,45	R\$ 68.743,60
9	TORRADA - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, amido, fécula de mandioca e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	17823	xxx	R\$ 3,98	R\$ 70.935,54
Total:						R\$ 1.181.258,71

LOTE 07 - Fórmulas e Suplementos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ -Fórmula infantil em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, para lactentes e crianças de 0 a 36 meses de idade, com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca, soja e/ou distúrbios da digestão e absorção sem adição de lactose com TCM, LC, PUFAS NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Deverá atender a RDC 45/2011. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	113	xxx	R\$ 147,44	R\$ 16.660,72
2	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDO - Alimento nutricionalmente completo, em pó, a base de aminoácidos livres (100%), com densidade calórica de 1Kcal/ml, para uso oral ou enteral para crianças com até 10 anos de idade com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose e frutose. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	113	xxx	R\$ 223,24	R\$ 25.226,12
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO - Suplemento nutricionalmente balanceado, destinado a portadores de alergias a proteína do leite de vaca, 100% aminoácidos livres, adição de prebióticos, vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400g.	UND	715	xxx	R\$ 148,99	R\$ 106.527,85
Total:						R\$ 148.414,69

LOTE 08 - Temperos e Óleos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 41

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1	COLORIFICO - Em pó, sem sal, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto. Com validade mínima de 10 (dez) meses.	PCT	7585	xxx	R\$ 1,05	R\$ 7.964,26
2	TEMPERO CASEIRO LIQUIDO - Tempero caseiro com amaciante de carne, Vinagre de álcool, cebola, alho, sal refinado iodado, colorífico em pó, cominho, pimenta do reino, coentro, cravo da índia, amaciante de carne papaína, estabilizante goma xantana (INS-415), acidulante ácido cítrico (INS-330), realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo (INS-150e), corante natural de cúrcuma curcumina (INS-100), conservante benzoato de sódio (INS-210), conservante metabisulfito de sódio (INS-223); SEM GLUTEN. Unidade de 500 ml. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	3969	xxx	R\$ 3,00	R\$ 11.907,00
3	ÓLEO - Óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, filtrado, rico em ômega 6 (ácido linoléico), fonte de ômega 3 (ácido linolênico) e vitamina E. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	UND	4423	xxx	R\$ 4,99	R\$ 22.070,77
4	VINAGRE - Fermentação acética de álcool, produto translúcido e de cor, sabor, odor característicos. Embalagem primária: frascos plásticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 01 (um) ano, fabricação de até 30 dias da entrega.	UND	1730	xxx	R\$ 2,69	R\$ 4.677,91
5	SAL - Sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	2035	xxx	R\$ 1,99	R\$ 4.049,65
6	ÓLEO - Extraído da gema do milho da gramínea Zea Mays, submetido ao processo de refino. Embalagem pct 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 4 meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	UND	19	xxx	R\$ 7,89	R\$ 149,91
7	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 1kg, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem sal e sem conservantes. Com validade de 02 (dois) anos.	KG	2822	xxx	R\$ 14,13	R\$ 39.874,86
8	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado. Sua lista de ingredientes deve conter apenas tomate. embalagem tetrapack com peso líquido de 340g; O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Prazo de validade de 12 meses.	UND	13797	xxx	R\$ 7,62	R\$ 105.133,14
Total:						R\$ 195.827,49

LOTE 09 - Legumes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 42

1	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	11113	xxx	R\$ 4,49	R\$ 49.897,37
2	CENOURA - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	KG	8360	xxx	R\$ 4,69	R\$ 39.208,40
3	CEBOLA BRANCA- fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	8826	xxx	R\$ 6,67	R\$ 58.869,42
Total:						R\$ 147.975,19

LOTE 10 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	OVO DE GALINHA - Classe A, branco ou marrom. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800g e de acordo com normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura. Com validade de 20 (vinte) dias.	BDJ	21521	xxx	R\$ 10,79	R\$ 232.211,59
Total:						R\$ 232.211,59

Total: R\$ 6.945.556,14

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 6.945.556,14 (seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.306.0060.2.045.0000	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se à:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se à:

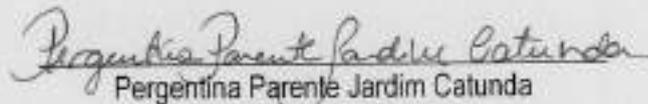


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44 *SB*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Juazeiro do Norte/CE 22 de março de 2021.


Pergentina Parente Jardim Catunda
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.22.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Grãos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ARROZ PARBOILIZADO- seleção eletrônica de grãos zero sódio, conter fibra alimentar 0,8g. Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	99151			
0002	ARROZ BRANCO – seleção eletrônica de grãos zero sódio, conter fibra alimentar 0,8g e proteína 3,6g. Embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, polido, constituído de grãos inteiros. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	45278			
0003	FEIJÃO DE CORDA - Feijão de Corda, Tipo 1, natural, constituído no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, termosoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e matérias estranhas, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	77170			
0004	FEIJÃO CARIÓCA - Feijão Carioca, Tipo 1, natural, constituído de no mínimo de 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária de plástico atóxico, transporte, termosoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg. Devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e matérias estranhas, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias. Deve conter no mínimo de 21g de fibra alimentar e 12g de proteína. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses e data de empacotamento de até 30 dias.	KG	11800			
0005	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem	UND	6615			



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pilha Nº 46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Embalagem 500g.						
Total:						

LOTE 02 - Cereias e Açúcares

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto: cor, cheiro próprios e sabor doce, sem fermentação, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 30kg acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	92189			
0002	CEREAL INFANTIL DE QUINOA - Alimento pré-cozido com 5 cereais e quinoa. Zero adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, farinha de quinoa, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, fumarato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, colecalciferol e aromatizante vanilina. Contendo dados nutricionais com data de validade no mínimo de 09 (nove) meses da data da entrega. Sachê contendo 180 gramas.	PCT	4523			
0003	AÇUCAR MASCADO deve ser obtido a partir do caldo de cana. Sua coloração deve ser escura, isento de impurezas, sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, fardo com 30kg acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, hermeticamente fechado. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	1229			
0004	ADOÇANTE - Dietético, frasco com 60ml, aspecto físico líquido límpido transparente, 100% sucralose ou stévia, zero calorias, prazo validade 01 (um) ano, características adicionais bico dosador.	UND	19			
0005	CEREAL INFANTIL DE BANANA, MAÇA E QUINOA - Alimento pré-cozido. Zero adição de açúcares. Ingredientes: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de cevada, farinha de aveia, banana, farinha de quinoa, maçã, adicionado de vitaminas, sais minerais e vanilina. Contendo dados nutricionais com data de validade no mínimo de 09 (nove) meses da data da entrega. Sachê contendo 180 gramas.	PCT	4523			
0006	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Cereal integral, ricos em fibras e proteínas. Caixa de 170 gramas. Na lista de ingrediente do produto deve conter apenas aveia. Com data de validade de até 1 (um) ano.	UND	4322			
Total:						

LOTE 03 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PEITO DE FRANGO - Carne de frango sem ossos tipo peito congelado com adição	KG	96486			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasita e larvas. Embalagem de 1kg com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto com produção de no máximo à 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerada e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C produzidos em 2020, com validade mínima de 01 (um) ano.				
0002	CARNE BOVINA PATINHO - Carne bovina proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, procedente de quarto traseiro, em pacote embalada a vácuo, congelada, aparada Patinho Corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão. Pacote com 1kg, validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	28690		
0003	CHARQUE - curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em embalagem original.	UND	14351		
0004	CARNE SUÍNA LOMBO - Congelada - A embalagem do produto deverá ser sacos de plástico transparente, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 1 kg por embalagem. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto.	KG	19511		
Total:					

LOTE 04 - Pães

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	PÃO - tipo hot dog, fresco, embalagem primária e sacos de polietileno de 400g Contendo 10 pães. Inviolados. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro, creme vegetal, sal, açúcar, etc. Registro no ministério da saúde com validade de 90 dias do recebimento. Com produção de no máximo 03 (três) dias contados da data de entrega do produto.	PCT	23524			
Total:						

LOTE 05 - Leites e Preparos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE LONGA VIDA - tipo 1, integral, teor de gordura 3%, não contém glúten, deve apresentar cor esbranquiçada e opaca. Embalagem Tetra Pak, asséptica, hermeticamente fechada, com validade mínima de 04 (quatro) meses.	L	159158			
0002	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó Zero Lactose unidade com 380g, composto lácteo fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	129			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48 - 30

LOTE 06 - Farinhas e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.	UND	57147			
0002	BISCOITO TIPO MARIA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amidos e/ou féculas, óleos ou gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans). O produto poderá conter, no máximo, 0,2 grama de gordura trans na porção de 30 gramas. Pacote de 330 g a 400 g. Com validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	11063			
0003	MACARRÃO - tipo espaguete pct 500g, embalagem primária transparente de 500g sem a presença de carunchos, insetos e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/validade/empacotamento e lote. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	93537			
0004	FLOCÃO DE MILHO - Farinha de milho flocada pct 500g, 100% natural, embalagem primária plástica de 500gr, livre de impurezas, insetos, mofo ou bolores e/ou outros fatores que a tornem imprópria para o consumo. Deve conter data de fabricação, empacotamento e lote. Prazo de validade devida constar na embalagem do produto, no ato da entrega validade não sendo inferior a 06 (seis) meses. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	100511			
0005	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	PCT	81120			
0006	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE - Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker integral zero lactose, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 330 a 400 gramas, com	PCT	302			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
0007	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN - MACARRÃO - Enriquecido com ferro e ácido fólico. Tipo spaguetti, sem glúten. Embalagem de 500g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	PCT	227		
0008	PÓ PARA CANJQUINHA - Com açúcar, aromatizante, acondicionado em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978 peso aproximado 200g.	UND	15448		
0009	TORRADA - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, açúcar invertido, polidextrose, amido, fécula de mandioca e lecitina de soja. Embalagem plástica de 160 a 200g. Validade mínima de 6 meses.	PCT	17823		
Total:					

LOTE 07 - Fórmulas e Suplementos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ -Fórmula infantil em pó, a base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, para lactentes e crianças de 0 a 36 meses de idade, com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca, soja e/ou distúrbios da digestão e absorção sem adição de lactose com TCM, LC PUFAS NUCLEOTÍDEOS, VITAMINAS E MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. Deverá atender a RDC 45/2011. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	113			
0002	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE AMINOÁCIDO - Alimento nutricionalmente completo, em pó, a base de aminoácidos livres (100%), com densidade calórica de 1Kcal/ml, para uso oral ou enteral para crianças com até 10 anos de idade com diagnóstico de alergia a proteína do leite de vaca e/ou distúrbios da digestão e absorção. Isento de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose e frutose. Lata com no mínimo 400g. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	113			
0003	SUPLEMENTO ALIMENTAR BALANCEADO - Suplemento nutricionalmente balanceado, destinado a portadores de alergias a proteína do leite de vaca, 100% aminoácidos livres, adição de prebióticos, vitaminas e minerais. Lata com no mínimo 400g.	UND	715			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

LOTE 08 - Temperos e Óleos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	COLORIFICO - Em pó, sem sal, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto. Com validade mínima de 10 (dez) meses.	PCT	7585			
0002	TEMPERO CASEIRO LIQUIDO - Tempero caseiro com amaciante de carne, Vinagre de álcool, cebola, alho, sal refinado iodado, colorífico em pó, cominho, pimenta do reino, coentro, cravo da índia, amaciante de carne papaiana, estabilizante goma xantana (INS-415), acidulante ácido cítrico (INS-330), realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo (INS-150a), corante natural de cúrcuma curcumina (INS-100), conservante benzoato de sódio (INS-210), conservante metabisulfito de sódio (INS-223). SEM GLÚTEN. Unidade de 500 ml. Com validade mínima de 01 (um) ano.	UND	3989			
0003	ÓLEO - Óleo de soja embalagem PET 900ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano, filtrado, rico em ômega 6 (ácido linoléico), fonte de ômega 3 (ácido linoléico) e vitamina E. Com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 04 (quatro) meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	UND	4423			
0004	VINAGRE - Fermentação acética de álcool, produto translúcido e de cor, sabor, odor característicos. Embalagem primária: frascos plásticos de 500 ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 01 (um) ano, fabricação de até 30 dias da entrega.	UND	1739			
0005	SAL - Sal iodado refinado, embalagem primária plástica de 1kg, livre de impurezas e/ou outros fatores que o tornem impróprio para o consumo humano. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento. Produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto. Com validade mínima de 01 (um) ano.	KG	2035			
0006	ÓLEO - Extraído da gema do milho da graminícia Zea Mays, submetido ao processo de refino. Embalagem pct 900 ml, sem amassaduras e/ou outros fatores que tornem impróprio para o consumo humano, com prazo de validade no ato do recebimento não inferior a 4 meses. Na embalagem deve constar data de fabricação/empacotamento e lote. Com validade mínima de 09 (nove) meses.	UND	19			
0007	ALHO PROCESSADO - branco (pasta), embalado em pote plástico atóxico, pesando aproximadamente 1kg, com	KG	2822			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51

aspecto cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem sal e sem conservantes. Com validade de 02 (dois) anos.					
0008 EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate concentrado. Sua lista de ingredientes deve conter apenas tomate, embalagem tetrapack com peso líquido de 340g. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Prazo de validade de 12 meses.	UND	13797			
					Total:

LOTE 09 - Legumes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	BATATA INGLESA - tipo in natura, de primeira qualidade, tamanho grande casca lisa, livre de fungos sem indícios de germinação, isenta de sujidades. Adequada ao consumo humano.	KG	11113			
0002	CENOURA - in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Livre de impurezas, inteira. Adequada ao consumo humano.	KG	8360			
0003	CEBOLA BRANCA- fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	KG	8826			
						Total:

LOTE 10 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO DE GALINHA - Classe A, branco ou marrom. Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800g e de acordo com normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura. Com validade de 20 (vinte) dias.	BDJ	21521			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.03.22.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.03.22.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.03.22.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

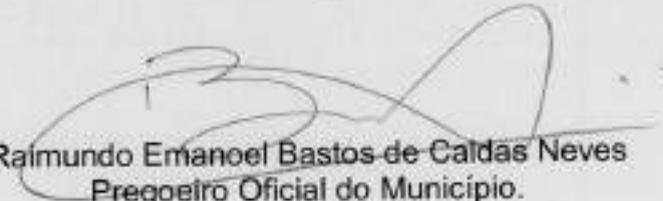


Aviso de Licitação

Pregão nº 2021.03.22.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.22.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de março de 2021.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município.

da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (http://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php) e no portal de licitação do TCE-CE (http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Informações no tel. (88) 3522-1052 e no e-mail licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe-CE, 22 de março de 2021.
RAYANA SHELLY ROCHA DE FREITAS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.18.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruama - CE, torna público, que de dia 08 de abril de 2021 até às 08:00h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.03.18.01-PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material didático que atenderá aos alunos e professores da Educação Infantil 3, 4 e 5, no endereço eletrônico "www.bloomet.com.br" acesso identificado no link - acesso público. Qualquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruama - Ce, 22 de março de 2021.
JOFFERSON MOURA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.03.22.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através do portal eletrônico www.bloomet.com, por intermédio da Sala de Licitação do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.03.22.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. O ato de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir de dia 24 de março de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito Rua Práxis Diniz Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)2598-1010, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpml@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 22 de março de 2021.
RAMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS MENEZES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPÉ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

TERMO DE RESOLUÇÃO BILATERAL, Contratada: Prefeitura de Maranguapé/Secretaria de Infraestrutura, Contratada: VAP CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 00.585.013/0001-19, O Secretário de Infraestrutura, torna público que o Contrato Nº 02.18.06.05.001-19, oriundo do Tomada de Preços Nº 06.000/2021-TP, foi Rescindido BILATERALMENTE, na data de 06 de Novembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL Art. 78, I, II, III, IV, V, VI e Art. 75, I da Lei Federal nº 8.666/93, Câmara Deliberatória Primeira do Município, FRANCISCO VALDEIR FREITAS SANTOS - ORÇADOR DE DESPESA Maranguapé (CE), 22 de Março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021

nº 862.721 no Licitacoes e do BR

Datas e Horários: Hora de Brasília; Início do Acolhimento: 24/03/2021, 9h; fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 06/04/2021, às 14h; Início da Disputa: 06/04/2021, às 14h. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para formação de lote básico destinado aos alunos em sala regular por conta da pandemia do vírus Covid-19, com recursos da Merenda Escolar. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 07/2021 (nº 862.721 no Licitacoes e do BR). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Presidente Getúlio Câmara, s/n, Sampaio Centro, E-mail: licitacaomarcos@gmail.com.

Marcó-CE, 18 de Março de 2021.

MARLA EDINEIA SEIXEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5030301/2021

nº 860.184 no Licitacoes e do BR

Atento nº 01 ao Edital de Pregão Eletrônico nº 5030301/2021 (nº 860.184 no Licitacoes e do BR) - Aviso de ALTERAÇÃO do data de Licitação - ORS10) Marcar nova data de Licitação para a Aquisição de Certos lotes destinados à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, bem como outras alterações ORS10199 do ato, NOVOS DADOS E HORÁRIOS: Para de acolhimento e abertura das Propostas: 06/04/2021, às 14h; Início de Disputa: 06/04/2021, às 14h. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 132, Centro, Tel. (88) 3649-1066, Massapé-CE.

Massapé-CE, 18 de Março de 2021.

TEREZA CRISTINA GOMES ALVES

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1883.01/21-PI

Pregão Eletrônico nº 1883.01/21-PI. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente destinados atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas eletrônicas até dia 07 de abril de 2021, às 10:00hs. Local: www.tccompra.org.br (informações: fone (85) 3321-1088, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tcc.ce.gov.br.

Ocara - CE, 22 de março de 2021.

ANTONIO PAZ ROMÃO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUÍS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha Nº 64

Pregão Eletrônico Nº 2021.08.21.03-PERP - Ata de Registro de Preços Nº 2020.08.27.01. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação Especial Participativa, Ins. Mensens dos Santos - ME - CNPJ Nº: 33.815.066/0001-11. A: Comércio de Produtos Alimentícios BIRLU - CNPJ Nº 04.481.668/0001-99, I: Sítio Camarão S. Serviços - ME - CNPJ Nº 24.153.940/0001-08. Pápio Cavalcanti de Lima - ME - CNPJ Nº: 30.564.758/0001-06. G: Mello Comércio e Representações LTDA EPP - CNPJ Nº: 27.454.759/0001-12. Data de Anulatória: 17 de fevereiro de 2021. Valor Global R\$ 3.126.158,95. Itens: milho, feijão e arroz. Pregão Eletrônico Nº 2020.08.27.03-PERP, cujo o objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar destinado as Escolas e Centros da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Pacajuí/CE. Prato de Vigência: 12 (doze) meses. José Darlan Cozme de Oliveira - Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.207/2021 - PERP

Pregão Eletrônico Nº 04.207/2021 - PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material para gratuidade, como bolsa (convênio de benefícios eventuais) para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba. A Prefeitura de Pacatuba/CE torna pública para conhecimento dos interessados que até o dia 05 de abril de 2021, às 12:30 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bloomet.com.br" Acesso identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser acessado no endereço eletrônico acima mencionado. Qualquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (35) 3345-2300.

Pacatuba - Ce, 22 de março de 2021.

YARA LOPES DE AQUINO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.208/2021 - PERP

Pregão Eletrônico Nº 04.208/2021 - PERP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de kits natalidade (convênio de benefícios eventuais) para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba - CE. A Prefeitura de Pacatuba/CE torna pública para conhecimento dos interessados que até o dia 08 de abril de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "www.bloomet.com.br" Acesso identificado no link - licitações públicas. O edital poderá ser acessado no endereço eletrônico acima mencionado. Qualquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal (08:00 às 12:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (35) 3345-2300.

Pacatuba - Ce, 22 de março de 2021.

YARA LOPES DE AQUINO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - SRP

O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 017.2021 - SRP, cujo objeto é a seleção do melhor proposta para Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de frutas descartáveis, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Paraipaba/CE (para cotas para ME/EPP), tendo de acolhimento das propostas de preços: 23/03/2021 às 17h00min. Data de abertura das propostas de preços: 03 de abril de 2021 às 08h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o tombo oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br; www.bloomet.com.br.

Paraipaba/CE, 18 de março de 2021.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 2205-03/2021-SRP, Nº 2205-04/1021-SRP, Nº 2203-05/2021-SRP, Nº 2203-06/2021-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1801.01/2021-SRP, validado: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22 de março de 2021. Órgão gerenciador: Secretária de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preço, visando futura e eventual aquisição de medicamentos essenciais e controlados para o Hospital Municipal Hospital de Quatro, o serviço de atenção básica e o enfrentamento da pandemia da Covid-19, junto a Secretária de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro - CE. Empresas licitadoras: 01 - J & M Distribuidora do Material Hospitalar LTDA, EPP, valor: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais); 02 - Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, valor: R\$ 93.870,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais); 03 - Dinamica Comercial de Produtos Hospitalares LTDA, valor: R\$ 152.540,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); 04 - Via Medicamentos Comercio e Consultório em Saúde LTDA, valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Perereó/CE, 22 de março de 2021. Lic. Registro de Preços Pereiro - Secretário de Saúde e Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE, localizada na Travessa José Jorge Mattias Lobo, nº 13 - Campo Verde, Quixadá - Ce, torna pública que a TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2021 - TP, que está com abertura marcada para o dia 24/03/2021, às 09:00hs, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializados em serviços de Contabilidade, no âmbito dos Registros de Despesa Orçamentaria, Financeira e Patrimonial Elaborado dos respectivos Balanços Mensais, Correção das informações para o SIM do TCE-CE e Elaboração das respectivas Prestações de Contas de Gestão, atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá-CE, no REVOGADA, na forma do Art. 48, caput de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Quixadá/CE, 18 de março de 2021.

JOSÉ ERIVÂN MORES DA SILVA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Finanças



